

Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor

**VER. JULIO CÉSAR PINHEIRO**

Presidente da Câmara Municipal de Cuiabá

NESTA



CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
SISTEMA DE PROTOCOLO

DATA: 07/10/15 10-1026-2015

HORA: 16:55

**Senhor Presidente,**

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência e Dignos Vereadores a Mensagem nº 77/2015 com a respectiva Proposta de Lei que “**Altera a Lei nº 1833, de 22 de julho de 1981, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Rural Para Fins de Formação de Sítios de Recreio**” para a devida análise em caráter de urgência.

Sendo o que temos para o momento, apresentamos na oportunidade nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



**Prefeito Municipal**

MENSAGEM Nº 77 / 2015

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

No exercício das prerrogativas contidas no art. 41, I, da Lei Orgânica do Município de Cuiabá, tenho a honra de submeter à deliberação de Vossa Excelência e seus dignos Pares o Projeto de Lei que **“altera a Lei nº 1.833, de 22 de julho de 1981, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo Rural Para Fins de Formação de Sítios de Recreio”**.

A lei ora formulada visa alterar dispositivo à Lei nº 1833, de 22 de julho de 1981, para fixar e delimitar parâmetros sustentáveis de ocupação na zona rural, bem como para consignar em lei a infraestrutura mínima sob a responsabilidade do parcelador rural, visando compatibilizar o uso econômico com o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Ademais, resta claro que a presente normatização encontra guarida na Constituição Federal de 88, uma vez que fixa a obrigação do proprietário rural para o cumprimento da função social da propriedade rural.

Desta feita, restando demonstrada que a matéria em questão é de competência exclusiva do Prefeito, incumbe ao Poder Legislativo à promoção desta necessária alteração, aprovando a presente proposição como ora se apresenta.

Na expectativa do pleno acolhimento por essa Edilidade, guardiã dos mais nobres interesses do povo cuiabano, aguardo a aprovação da presente propositura, e aproveito da oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de outubro de 2015.



**MAURO MENDES FERREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**